

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 005/2024  
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PARECER Nº 46/2024  
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

**EMENTA:** “Projeto de Resolução Legislativa. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos”

### 1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução Legislativo nº 005/2024 oriundo do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Aroldo Montoni Ferreira, que trata de “Dispor sobre a Instituição de Sessão Solene de Homenagem aos produtores rurais no Município de Guaçuí, denominada “OTAVIO FERREIRA ASSIS”.

### 2. PARECER:

O Projeto de Resolução Legislativo visa Conferir moções de aplauso aos produtores rurais do Município de Guaçuí-ES, em razão dos serviços prestados e pela sua contribuição ao desenvolvimento do Município e do AGRONEGÓCIO..

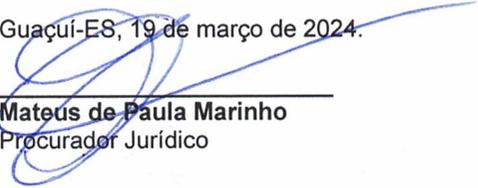
Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Resolução Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 19 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Mateus de Paula Marinho**  
Procurador Jurídico



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003300310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Mateus de Paula Marinho** em 20/03/2024 13:37

Checksum: **3805C47DEF66216E9658267B858CD05FAC37044E118F051DA61A989E202BF93B**

